

TERÇA-FEIRA - 13 DE AGOSTO DE 2024 - ANO IV - EDIÇÃO Nº 130

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA PUBLICA:

■ **DECRETO Nº 139/2024:** ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Marcus Gustavo de Souza Sarmento
- Praça Eurico de Freitas, 292, Centro Itanagra-Ba
- Tel: (75) 3453-2158

TERÇA- FEIRA 13 DE AGOSTO DE 2024 ANO IV – EDIÇÃO N° 130

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA



CNPJ: 14.757.157/0001-70 - CEP: . - - ITANAGRA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO N° 139 DE 12 DE AGOSTO DE 2024 LEI MUNICIPAL N° 015/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 73.421,84 (Setenta e três mil e quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITANAGRA**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 015/2023 de 21 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 73.421,84 (Setenta e três mil e quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

021401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - (2023)

2.041 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.04.00 / 1605 - Contratacao por Tempo Determinado 3.1.90.11.00 / 1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

3.460,73

Total por Ação:

73.421,84

69.961,11

Total por Unidade Orçamentária:

Total Suplementado:

73.421,84

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	73.421,84
Total	73.421,84

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 12 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITANAGRA, Estado da Bahia, em 12 de agosto de 2024.

VAISE CARDOSO DOS SANTOS

Secretário(a) CPF: 038.827.905-20

MARCUS GUSTAVO DE SOUZA SARMENTO

Prefeito Municipal CPF: 791.306.155-34

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 1 de 1